



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 680/2023 autorizo a abertura do processo administrativo, que por objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica contínua à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, com foco na análise e acompanhamento de processos licitatórios, contratos administrativos, representações junto aos órgãos de controle, defesa do Município em questões relacionadas à legalidade dos atos administrativos e orientações sobre a conformidade jurídica em matérias pertinentes à Administração Pública Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação.

O processo licitatório deverá ser conduzido de acordo com o Decreto Municipal nº 680/2023 e a Lei nº 14.133/2021 e com as demais normas

DESPACHO

Face ao exposto, encaminha-se a presente solicitação de contratação à Equipe de Planejamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, para a confecção do ETP – Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da Cotação de Preços, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato.

Floresta do Araguaia – PA, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal